

§1º - Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e/ou dezembro/2022 irão onerar as dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4457.0001- 334141 - 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001-334541 - 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001-339039 - 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001- 335041 - 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001-339539 - 10.1.

- a necessidade de aprimorar o acesso aos serviços de saúde; fortalecer a integração dos pontos de atenção à saúde; otimizar os recursos existentes; aumentar a eficiência, eficácia e equidade do sistema de Transporte Eletivo em Saúde; de elaborar uma política para o Transporte Eletivo em Saúde em consonância com as demandas da população e a realidade dos municípios;

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.984, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: